



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.867

DE 10 DE MAIO DE 2022.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 10/05/2022.

*José Salvino de Menezes*  
Secretário Chefe Casa Civil

*“Altera a lei municipal nº 1.826 de 31 de março de 2000”.*

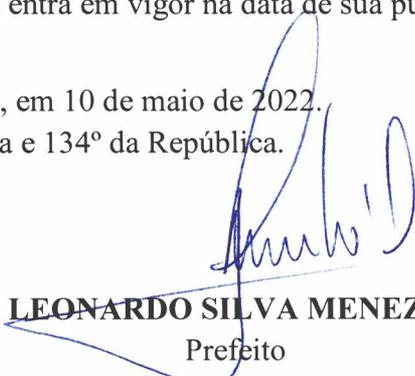
A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº1. 826 de 31 de março de 2000, passando a vigorar com a presente redação:

**Art. 1º** Ficam criadas as “**COMENDAS EMPRESARIAIS LUCIANO FIUZA DA SILVA FILHO, ESPORTIVA FRANCISCO GOMES NETO, CULTURAL ANA MARIA GODINHO DE MENEZES E AMBIENTAL MARIA DE LOURDES MENDONÇA BARBOSA SILVA**”, para agradecerem, através de escolha a ser feita pela Câmara Municipal, 01 (uma) pessoa do sexo masculino e 01 (uma) do sexo feminino, que prestarem relevantes serviços para o desenvolvimento de Goianésia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), em 10 de maio de 2022.  
69º de Goianésia e 134º da República.

  
**LEONARDO SILVA MENEZES**  
Prefeito